

TELEMAR NORTE LESTE S/A

Companhia Aberta
CNPJ/MF 33.000.118/0001-79
NIRE 33 300 152580

ATA DA 128ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2008.

I. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO: Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2008, às 18:00h, na Rua Humberto de Campos, n.º 425, 8º andar – Rio de Janeiro (RJ).

II. QUORUM: Os Conselheiros de Administração representando a maioria dos membros, ao final assinados. Estavam também presentes na reunião a totalidade dos membros do Conselho Fiscal, ao final assinados.

III. CONVOCAÇÃO: Foi realizada por mensagens individuais enviadas aos senhores Conselheiros.

IV. MESA: Presidente da Mesa, o Sr. José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha e **Secretária**, a Sra. Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Côrtes.

V. ORDEM DO DIA: (1) Emissão Privada de Debêntures pela TMAR;

VI. DELIBERAÇÕES: Quanto ao **item 1**, o Sr. Marco Schroeder apresentou proposta de emissão pela Telemar Norte Leste S.A de Debêntures Privadas não Conversíveis em Ações, no (i) valor de até R\$3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de reais), podendo ser acrescida de 20% de debêntures adicionais dependendo da demanda (ii) Série: em série única; (iii) valor: valor nominal unitário de R\$100.000,00 (cem mil reais); (iv) quantidade de debêntures: 35.000 (trinta e cinco mil) debêntures, podendo ser acrescida em 20%; (v) finalidade: obtenção de recursos para sustentar a posição de caixa da companhia; (vi) Principais características: (a) Emissor: Telemar Norte Leste S/A; (b) Vencimento: O principal das Debêntures será devido em uma única parcela 60 (sessenta) meses contados da Data de Emissão, data em que a Companhia obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures que ainda se encontrem em circulação. A remuneração. A Remuneração terá período de vigência a contar da Data de Emissão até a Data de Vencimento, o que ocorrerá juntamente com o principal; (c) Custo/Remuneração: remuneração equivalente a 100% (cem por cento) da taxa média diária de juros dos Certificados de Depósitos Interfinanceiros - CDI "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada pela CETIP – Central de Custódia e de Liquidação de Títulos, acrescida de um spread de 4,0% (quatro por cento) ao ano, base 252 dias; (d) Prazo de Subscrição/Colocação: de até 3 anos, através de colocação privada; (e) Espécie: sem garantias e subordinada; (f) Classe: simples e não conversíveis em ações; (g) Liquidação Antecipada: total ou parcial a critério da Companhia. Após deliberações, a matéria foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, que delegou à Diretoria da Telemar Norte Leste S.A. os poderes para realização de todos os atos necessários para a contratação da referida operação, incluindo, mas não se limitando a

realização de atos societários, bem como a assinatura de todo e qualquer documento.

VII. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2008.

Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Côrtes
Secretária

Conselheiros:

José Mauro M. C. da Cunha
Presidente do Conselho

João Carlos de Almeida Gaspar

José Luís Magalhães Salazar

Julio Cesar Pinto

Conselheiros Fiscais:

Sérgio Bernstein
Presidente do Conselho Fiscal

Fernando Linhares Filho

Marcos Duarte Santos